

Caro mesário,

A Justiça Eleitoral agradece a sua parceria neste segundo turno das eleições e oferece algumas orientações adicionais, a fim de favorecer a sua atuação no dia do pleito.

O fluxo de votação, os procedimentos anteriores e os posteriores à votação são os mesmos do primeiro turno.

Recomendamos que você releia o Manual do Mesário para relembrar os procedimentos ou baixe o Aplicativo Mesário, nas lojas *Google Play* ou *App Store* e siga o *check list* disponível no aplicativo.

1 – OS MESÁRIOS PRECISAM ESTAR ATENTOS A:

- » organização da fila de eleitores e prioridades
- » eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida
- » documentos apresentados pelo eleitor
- » possíveis dificuldades que o eleitor tenha para votar
- » correto funcionamento da urna eletrônica
- » fiscalização exercida pelos partidos e coligações
- » preenchimento da ata da mesa receptora de votos, relacionando as ocorrências ao longo do dia, à medida que acontecerem.

Não esqueça que o Presidente da Mesa Receptora de Votos é a maior autoridade na Seção Eleitoral e deve manter a ordem no recinto, recorrendo à força pública quando necessário.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR

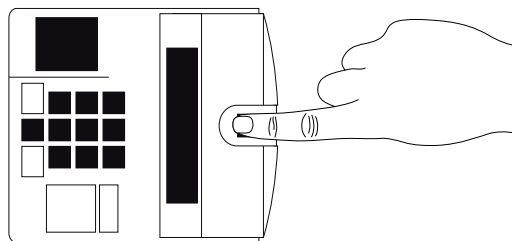
Caso o eleitor apresente o e-Título com foto ou o DNI – Documento Nacional de Identidade, não é necessário apresentar outro documento com foto para votar.

Lembre-se de rever no manual ou no aplicativo os documentos aceitos para votar.

Após conferir o documento apresentado pelo eleitor, para evitar erros de identificação, os seguintes passos devem ser observados:

- » O mesário deve falar em voz alta o número do título do eleitor para o presidente digitar no terminal.
- » O presidente lê em voz alta o nome completo e o número de sequencial do eleitor (com 3 dígitos logo após o título) que aparecem no terminal do mesário.
- » O mesário confirma se o nome do eleitor e o número sequencial correspondem aos do caderno de votação.
- » Se houve engano, o presidente aperta a tecla CORRIGE e digita corretamente o título de eleitor.

Nas seções com identificação biométrica: atenção ao correto posicionamento da digital do eleitor no sensor, quando solicitado pelo terminal do mesário.



3 – LEMBRETES ÚTEIS AO ELEITOR

- » Após identificar o eleitor, oriente-o a votar com calma.
- » Antes que ele entre na cabina, informe-o sobre a ordem de votação no segundo turno das eleições, com atenção especial à situação de seu município e estado:
 - 1º cargo: Governador (se houver)
 - 2º cargo: Presidente
 - 3º cargo: Prefeito (se houver eleição suplementar)
- » O eleitor deve digitar o número do candidato e só apertar a tecla verde CONFIRMA após aparecer a foto do candidato escolhido e a de seu vice.

» Se a foto não corresponder ao candidato, o eleitor deve apertar a tecla laranja CORRIGE e observar se está votando no cargo correspondente (governador, presidente ou prefeito, se houver) e se digitou o número correto do candidato.

» Após se certificar de que está votando para o cargo correto, o eleitor deve digitar novamente o número do candidato e aguardar a foto aparecer para, só então, apertar a tecla CONFIRMA.

» O mesário deve ficar atento, pois, para cada voto confirmado, a urna emite um aviso sonoro curto ao final de cada cargo, exceto no último cargo em que há apenas um aviso sonoro longo na tela FIM.

» Enquanto o terminal do mesário apresentar a mensagem "eleitor votando" significa que o eleitor não concluiu a votação em todos os cargos previstos.

» Se o eleitor deixar a cabina sem que tenha havido o aviso sonoro longo, ele provavelmente não concluiu a votação. Oriente-o a retornar e concluir.

» Caso o eleitor se recuse a concluir a votação, avise-o sobre a realização do procedimento de suspensão. Os votos que o eleitor já tenha realizado foram gravados na urna.

4 – DENÚNCIAS

Caso o eleitor relate problemas relativos ao funcionamento da urna eletrônica na hora de votar, o mesário deve:

- » Observar os procedimentos usuais descritos no tópico Situações Especiais do Manual do Mesário.
- » Registrar a ocorrência em ata com a identificação do eleitor (nome completo e título de eleitor), descrição da urna e da situação apresentada.
- » Informar ao eleitor que, sempre que constar da Ata registro sobre potencial irregularidade ou mau funcionamento da urna, os cartórios eleitorais farão o lançamento dessas atas no aplicativo Pardal.
- » Informar que o eleitor pode registrar a ocorrência no aplicativo Pardal, se desejar, até às 19h do dia da eleição.

- » Se o eleitor utilizar o aplicativo Pardal, é permitido a ele fotografar o registro realizado pelo mesário na Ata.
- » Informar ao eleitor que ele também pode registrar as ocorrências nos demais canais disponibilizados pela Justiça Eleitoral (Ouvidoria do TSE, disque-eleitor quando houver e nos cartórios eleitorais).
- » Acionar o Cartório Eleitoral, para as providências necessárias.

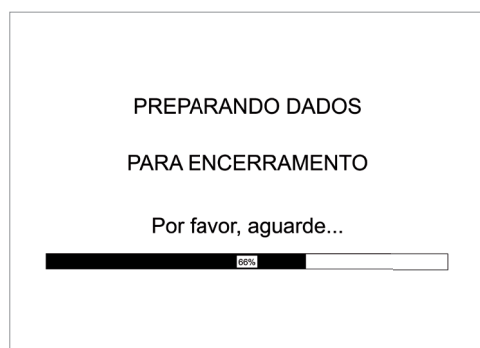
O aplicativo Pardal salva os dados do denunciante para poupar tempo em novas denúncias feitas pelo mesmo aparelho celular.

A denúncia também fica salva no aplicativo e gerará um número de protocolo que será enviado para o e-mail informado pelo denunciante.

As denúncias são enviadas ao Ministério Público e/ou ao Juízo Eleitoral da Unidade da Federação na qual foram registradas. O denunciante pode acompanhar o andamento da denúncia pelo número do protocolo no aplicativo.

5 – ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Com urnas modelo 2009 e superiores, o encerramento da votação pode demorar nas seções em que há identificação biométrica do eleitor. A tela a seguir ficará aparentemente congelada durante alguns minutos, mas a urna estará trabalhando:



Essa demora deve-se ao fato de a urna assinar digitalmente as biometrias do eleitor; basta aguardar.

Conteúdo produzido pelo grupo de trabalho instituído pelas Portarias TSE nº 421/2017 e 184/2018, em conformidade com as Resoluções-TSE 23.554/2017 e Orientação Conjunta nº 2/2018 – TSE e MSP.

Acesse os canais da Justiça Eleitoral na Internet:
www.tse.jus.br
www.tse.jus.br/eleitor/mesario/canal-do-mesario



MESÁRIO
Eleições 2018
2º turno

